



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.161/ 2016

Dispõe sobre a permuta de imóveis entre o Município de Arapiraca e o Senhor Benedito Galvão Ribeiro, revoga a Lei nº 1.928 de 10 de junho de 1996 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel integrante do patrimônio imobiliário do Município, descrito no inciso I, por outro de propriedade do Senhor Benedito Galvão Ribeiro, inscrito no CPF n.º 023.619.575-15, descrito no inciso II deste artigo.

I – o imóvel, de propriedade do Município de Arapiraca, objeto da presente permuta consiste em um imóvel (terreno), localizado na Rua Irmão José Augusto Pereira, bairro Santa Esmeralda, nesta cidade, com as seguintes características de dimensões, confrontações, área e avaliação:

Frente – medindo 30,00m, confrontando-se com a Rua Irmão José Augusto Pereira;
Lado Direito – medindo 22,14m, confrontando-se com o lote de nº 01 deste desmembramento;
Lado Esquerdo – medindo 22,28m, confrontando-se com o Senhor Antônio Bernadino Sobrinho;
Fundos – medindo 30,00m, confrontando-se com os lotes de nº 02 e 03 deste desmembramento;

Área: 665,20m² (seiscentos e sessenta e cinco, vírgula vinte metros quadrados).

Valor: R\$ 49.231,45 (quarenta e nove mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme Laudo de Avaliação emitido em 16/11/2015.

Parágrafo único. O Lote referido no inciso I deste artigo está registrado no Cartório de Serviços Registrais – 1º Ofício – Arapiraca-AL, Livro 02, Ficha 01, com matrícula nº 93.151.

II – os imóveis (terrenos) de propriedade do Senhor Benedito Galvão Ribeiro, correspondem a 05 (cinco) Lotes (14, 15, 16, 17 e 20), da Quadra “F” do Loteamento Itapuã, localizado na Rua Nossa Senhora da Salete, bairro Brasília, nesta cidade, todos registrados no Cartório de Serviços Registrais – 1º Ofício – Arapiraca-AL, Livro 02, Ficha 01, com matrículas nºs 81.608, 81.609, 81.610, 81.611 e 81.607 respectivamente. com as seguintes características de dimensões, confrontações, área e avaliação:

LOTE 14:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Frente – medindo 08,00m confrontando-se com a Rua F;
Lado Direito – medindo 28,00m, confrontando-se com o lote de n.º 15;
Lado Esquerdo – medindo 28,00m, confrontando-se com os lotes de n.º 11, 12 e 13;
Fundos – medindo 8,00m, confrontando-se com o lote de n.º 22;

Área: 222,90m² (duzentos e vinte e dois, vírgula, noventa metros quadrados).

LOTE 15:

Frente – medindo 08,00m confrontando-se com a Rua F;
Lado Direito – medindo 28,00m, confrontando-se com o lote de n.º 16;
Lado Esquerdo – medindo 28,00m, confrontando-se com o lote de n.º 14;
Fundos – medindo 8,00m, confrontando-se com o lote de n.º 22;

Área: 222,90m² (duzentos e vinte e dois, vírgula, noventa metros quadrados).

LOTE 16:

Frente – medindo 08,00m confrontando-se com a Rua F;
Lado Direito – medindo 28,00m, confrontando-se com o lote de n.º 17;
Lado Esquerdo – medindo 28,00m, confrontando-se com o lote de n.º 15;
Fundos – medindo 8,00m, confrontando-se com o lote de n.º 22;

Área: 222,90m² (duzentos e vinte e dois, vírgula, noventa metros quadrados).

LOTE 17:

Frente – medindo 08,00m confrontando-se com a Rua F;
Lado Direito – medindo 28,00m, confrontando-se com os lotes de n.º 18, 19 e 20;
Lado Esquerdo – medindo 28,00m, confrontando-se com o lote de n.º 16;
Fundos – medindo 8,00m, confrontando-se com o lote de n.º 22;

Área: 222,90m² (duzentos e vinte e dois, vírgula, noventa metros quadrados).

LOTE 20:

Frente – medindo 10,00m confrontando-se com a Rua Nossa Senhora da Salete;
Lado Direito – medindo 35,80m, confrontando-se com os lotes de n.º 21 e 22;
Lado Esquerdo – medindo 30,30m, confrontando-se com o lote 19;
Fundos – medindo 8,50m, confrontando-se com o lote 17;

Área: 304,61m² (trezentos e quatro, vírgula, sessenta e um metros quadrados).

Área total: 1.196,21m² (um mil, cento e noventa e seis, vírgula, vinte e um metros quadrados).

Valor: R\$ 64.425,11 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), conforme Laudos de Avaliações emitidos em 16/11/2015.

A

Q

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Art. 2º O valor de R\$ 15.193,66 (quinze mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), correspondente a diferença apurada entre os bens imóveis resultantes da permuta, foi dispensado pelo Senhor Benedito Galvão Ribeiro.

Art. 3º Os imóveis a que se refere o inciso II do art. 1º, a serem recebidos pelo Município em decorrência da presente permuta, destinam-se a regularização da área em que foi construído o 4º Centro de Saúde.

Art. 4º As despesas cartorárias serão atendidas em partes iguais pelos permutantes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.928 de 10 de junho de 1996.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCANTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração